



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1123783-13.2017.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Br Financial Fomento Mercantil Ltda**  
 Requerido: **Belsito S Transportadora Ltda**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BELSITO'S TRANSPORTADORA EIRELI, PROCESSO Nº 1123783-13.2017.8.26.0100.**

**O MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital – SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, faz saber que:**

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fl. 388 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, as devedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 – Perdizes – CEP 05004-010 - São Paulo – SP, ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [belsito@ajruiz.com.br](mailto:belsito@ajruiz.com.br), para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1123783-13.2017.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Br Financial Fomento Mercantil Ltda**  
 Requerido: **Belsito S Transportadora Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que remeto o edital supra ao DJE para publicação. Nada Mais. São Paulo, 30 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.

informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; Banco Bradesco S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar Sé - 01017-000 São Paulo SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. 6) Caso não seja cumprido o item 1 o processo será extinto. Com o cumprimento do item 1, outras determinações serão feitas em complementação desta sentença. 7) Fixo os honorários do curador especial no valor máximo da tabela do convênio da PGE/OAB. 8) Intime-se o Ministério Público. 9) P.R.I.C.. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 4.193,28; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL R\$ 5.212,43; SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ABC R\$ 258,24; UNIÃO FEDERAL R\$ 70.000,00. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 79.663,95. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: 3PL BRASIL LOGISTICA S.A. - R\$ 180,65; ANAMARIA MIRANDA VIEIRA LINS ME - R\$ 347,20; ATRAM CIAL E DIST PRODS ALIM LTDA - R\$ 1.588,20; BENERA IND COM EXP ALIMENTOS LTDA - R\$ 271,69; ALMARAZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - R\$ 7.000,00; DESINCHA LTDA - R\$ 1.015,24; DISTRIBUIDORA MUNDO VERDE LTDA - R\$ 70.541,82; ECAD 9014901717 - R\$ 99,93; GABRIEL LOURENÇO VEJA DIST LTDA - R\$ 632,40; GAUER DO BRASIL IND E COM LTDA ME - R\$ 560,00; GOSHEN ALIMENTOS LTDA - R\$ 353,63; HILE IND ALIM LTDA - R\$ 2.269,08; IMPERIAL BAKERY COM PROD ALIM LDA - R\$ 225,60; INDELEVEL ALIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 1.478,40; INP IND ALIMENTOS EIRELI - R\$ 781,20; KER FRIOS COMERCIAL LTDA - R\$ 473,05; KISKADI MARKETING DIGITAL - R\$ 304,56; LABORATÓRIO TIARAJU ALIM E COSM LTDA - R\$ 1.991,10; LATICINIOS UNION LTDA - R\$ 385,47; LE SORBET SORVETES ARTESANAIS LTDA - R\$ 450,40; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 1.745,97; MAIS FIT COM IND PRODS SAUAVEIS LTDA - R\$ 1.841,90; MEISSEN PRODS NATURAIS LTDA - R\$ 623,59; MOSTEIRO DEKAVAN PROD NAT E ALIM LTDA - R\$ 3.750,63; NATURAL WONDER CIE LTDA - R\$ 216,51; NUTRITION LABS - R\$ 5.706,57; PARDINI & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE PAES LTDA - R\$ 458,76; PAULO ROBERTO ARAMADA MARQUES - R\$ 342,10; PRIMAVERA DIET COM DE ALIM LTDA - R\$ 4.019,58; PRISCILA HIDALGO DAS FLORES ALIM LTDA - R\$ 279,25; PURO VERDE - R\$ 324,00; QUALY ERVAS IND E COM LTDA - R\$ 371,82; REDE BRAS DE BEM ESTAR FRANQ. ESTAB COM. LTDA - R\$ 49.123,85; RM MARGONI COM ALIM LTDA - R\$ 459,60; ROLIM COM DE PRODS NATURAIS LTDA - R\$ 386,00; SANALOG COM. DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 4.187,94; SEMENTES ESPERANÇA COM IMP EXP LTDA - R\$ 1.162,29; SWEET IND COM PRODS ALIM EXP IMP LTDA - R\$ 623,40; TUI ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.138,36; URIAS HIPPLER LOPES PROD NATURAIS LTDA - R\$ 584,30; VANESSA DELLABARBA BARBOSA - R\$ 96,00; VERDES CAMPOS ALIMENTOS LTDA - R\$ 681,66; VITAL NATUS FARMACEUTICA - R\$ 1.326,21; WALCIRENE MENEGHINI LEAL - R\$ 370,00; WAX GREEN EXP ECOM LTDA - R\$ 711,00; WNF IND E COM LTDA - R\$ 1.179,97; S. BERNARDO PLAZA SHOPPING - R\$ 91.605,24; SHOPPING PLAZA SUL - R\$ 239.846,61; SAUDE BRADESCO - R\$ 8.249,60. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 512.362,33.

FAZ SABER, AINDA, QUE foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, devendo ser encaminhados tais documentos DIRETAMENTE à Administradora Judicial nomeada, Cross Serviços Administrativos Empresarias EIRELI, CNPJ nº 37.801.615/0001-27, representada por Fabrício Godoy de Sousa, OAB/SP nº 182.590, com endereço à Rua Vergueiro, nº 2253, conjunto 606 Vila Mariana São Paulo/SP, Tel. 5571-6946, bem como através do e-mail lrcp@cross.adm.br.

FAZ SABER, FINALMENTE, QUE habilitações de crédito entregues em cartório ou juntadas nos autos principais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 08 de novembro de 2021.

Edital Art. 7º - Belsito

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DEBELSITOS TRANSPORTADORA EIRELI, PROCESSO Nº 1123783-13.2017.8.26.0100.

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital SP, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, faz saber que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fl. 388 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, asvedoras ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação

prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através [doe-mail@ajruiz.com.br](mailto:doe-mail@ajruiz.com.br), para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de novembro de 2021.

### 3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

FALÊNCIA DE Nome da Parte Passiva Seleccionada \<\< Informação indisponível \>\> - PROCESSO Nº 0819873-67.1988.8.26.0100 - QUADRO GERAL DE CREDORES FAZ SABER QUE a ACFB Administração Judicial Ltda., Sídica da Falência em epígrafe, consolidou o QUADRO GERAL DE CREDORES, a saber: ENCARGOS DA MASSA: ACFB Administração Judicial Ltda.: R\$ 64.511,23; Alexandre Tajra: Quitado; Custas ao Estado: Quitado; Paulo Shizuo Shiratori (Perito Avaliador): Quitado; José Vanderlei Masson (Contador): Quitado; Waldir Moreira Modotti (Engenheiro ação de desapropriação) - Perito Judicial: Quitado PEDIDO DE RESTITUIÇÃO: Constance Marie Pacheco: Quitado CLASSE TRABALHISTA: Gilberto ejo de Figueiredo (Cessionário André Vieira Matos): Quitado; Edgar Lopes da Silva: Quitado; Gilberto Marques de Freitas: Quitado; Espólio de Osmar Tavares: Quitado; srael de Faria: Quitado; José Daniel do Nascimento: Quitado; Luzimar Guedes Raymundo: Quitado; Manuel Juvencio Gomes: Quitado; Maria de Lourdes Nascimento: Quitado; Tânia Mara Lourenço: Quitado; Jorge de Oliveira Simas: R\$ 6.430,89; Rubenita Vicente Ferreira: R\$ 958,58; Valter Bulgan Júnior: R\$ 2.987,56; João Gomes de Freitas filho: R\$ 15.073,97; Antonio Paulo Azevedo dos Santos: R\$ 107.037,65; Richard José Zenker: R\$ 5.524,58; Job da Silveira Gonçalves: R\$ 17.187,10; Getúlio Rodrigues anguçú: R\$ 6.529,93; Erli Rodrigues de Souza: R\$ 14.890,02; Rosemeire Annunciato: R\$ 1.045,32; Marcos Sérgio Fonseca: R\$ 13.719,39; João Geraldo Ribeiro: R\$ 11.298,68; ntonio Venâncio: R\$ 5.183,16; Espólio de Gilberto Ribeiro: R\$ 40.130,70; Nivaldo Antonio Gonçalves Ramos: R\$ 118.629,27; Ivanildo Daniel do Nascimento: R\$ 8.851,54; aerte Ribeiro Mourão: R\$ 9.045,88; Waldemar Rodrigues de Souza: R\$ 94.156,94; Espólio de Luiz Gonzaga Del Giudice: R\$ 36.564,60; Luiz Carlos Pena Ruiz: R\$ 47.765,15; onaldo Alexandre Pedro: R\$ 11.171,71; Ronaldo Pinto de Santana: R\$ 11.406,48; Alvacy Silva Santos: R\$ 51.522,62; "Edjalma Vidal da Silva; (Cessionário: Monetæe Securitizadora S.A); "; R\$ 102.829,16; Waldemar Antonio Garbellini: R\$ 233.817,55; José Airton Soares: R\$ 17.437,52; Vitor Paulo Fonseca Abreu: R\$ 17.763,41; Milton ontanella: R\$ 2.524,35; Júlio Ziukevicius: R\$ 1.221.304,87; Nadir Pereira de Souza: R\$ 44.681,36; Osmar Alves da Silva: R\$ 27.943,23; Alexandre Segantim Luiz: R\$ 3.339,47; Salvador Lanza: R\$ 179.779,15; Pedro Firmino da Silva: R\$ 23.935,31; Pedro Oliveira da Silva: R\$ 40.349,29; Thadeu Aleksen de Paulo: R\$ 2.970,04; Espólio de dolf Kaplar: R\$ 12.011,84; Jonas Sena Telentino Filho: R\$ 66.547,52; Elisabeth Osório de Melo: R\$ 2.800,86; Liberato Nascimento: R\$ 112.761,11; Juracy Beritelli de ouza: R\$ 48.699,44; Dilson de Jesus Santos: R\$ 10.341,84; Carlito Pereira de Souza: R\$ 21.380,58; José Ribeiro dos Santos (CPF 568): R\$ 170.409,46; JoséRibeiro dos Santos (CPF 639): R\$ 456.750,53; Moacir Borges: R\$ 831.094,09; Narcizo Alves Rodrigues: R\$ 70.427,18; Jailson de Oliveira: R\$ 10.642,65; Espólio de Remolo Palermo: R\$ 101.308,79 CLASSE TRIBUTÁRIA: Fazenda do Estado de São Paulo: R\$ 315.658,96; Municipalidade de São Paulo: R\$ 94.190,36; Custas da Justiça do Trabalho: R\$ 10.305,38 CLASSE QUIROGRAFÁRIA: José Roberto Ribeiro Justino Cessionário: MPartners Consultoria Ltda): R\$ 6.868,67; Pedro Augusto Cardim Neto (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 137,12; Rubens Monton Coimbra (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 7.614,64; Milton Fontanella: R\$ 1.776.450,82; Jurema Acarecy Nogueira: R\$ 241.797,60; EBID EDIT. Páginas Amarelas Ltda: R\$ 254.585,15; Marksell Ind. Com. Equipamentos (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 15.382,91; TMA Serviços e Inform. S/C Ltda: R\$ 26.900,73; Santa Marina Recup. Com. Pneus: R\$ 12.406,51; Posto de Serviços Mariana Ltda (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 19.351,92; Cecília Rodrigues Correa: R\$ 316.586,95; José Cícero Ribeiro (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 58.852,01; Antonio C. Cesta Bard (Cessionário: Ricardo de Carvalho Ferreira Alves que cedeu para o Cessionário: MPartners Consultoria Ltda): R\$ 618.812,24; Ivone Pereira Dutra (Cessionário: Ricardo de Carvalho Ferreira Alves que cedeu para o Cessionário: MPartners Consultoria Ltda): R\$ 933.390,14 - RESERVAS: César Souza de Oliveira (Cessionário: Ricardo de Carvalho Ferreira Alves que cedeu para o Cessionário: MPartners Consultoria Ltda): R\$ 63.604,55; Raimundo Mendes Santos (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 49.210,84; Armando Laurentino da Silva (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 69.165,03; Marisa Geralda de O. Rego (Cessionário: Antonio José Christovam): R\$ 8.566,14; Manoel Teodoro da Silva: R\$ 363.722,39; Renato Copriva: R\$ 605.934,20; Manuel Antonio Angulo Lopez: 10% sobre os benefícios que trazer à massa. Os incidentes sub judice em curso perante este E. Juízo Falimentar serão considerados automaticamente incluídos ou excluídos do Quadro Geral de Credores, tão logo haja decisão transitada em julgado, no referido incidente. FAZ SABER, AINDA, QUE a Sídica se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Caconde, 172, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01425-010, telefone: (11) 3230-6822 ou (11) 98068-9000 em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - PRAZO DE 60 DIAS. PROCESSO Nº 0003069-33.1983.8.26.0100 FALÊNCIA Planotec Comercial e Construtora Ltda - Massa Falida O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi determinado a publicação deste edital. Os credores arrolados às fls. 2754/2755, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação deste, deverão apresentar nos autos procuração atualizada, dados bancários (nome do titular, cpf/cnpj, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena dos recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2021.

Massa Falida de Planotec Comercial e Construção Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências - Habilitação de Crédito Processo nº 1087637-31.2021.8.26.0100 Antonio Carlos Seixas Pereira. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Antonio Carlos Seixas Pereira nela habilitou um crédito no valor de R\$1.786,42, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1123783-13.2017.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**  
 Requerente: **Br Financial Fomento Mercantil Ltda**  
 Requerido: **Belsito S Transportadora Ltda**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o edital supra foi disponibilizado em 02 de dezembro de 2021, caderno V, fls. 14/15, edição 3411 do DJE. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte. Nada Mais. São Paulo, 02 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Silvia Pereira de Souza, Chefe de Seção Judiciário.